



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 OBJETO: Contratação de Empresa Concessionária Chevrolet - J. A. SPOHR para prestação de serviços e materiais para a **revisão dos 50.000km** e/ou manutenção corretiva, cobertos pela garantia, conforme manual do veículo, durante o período de garantia de fábrica de 36 meses ou 100.000km, do veículo ONIX HB LT TURBO ANO 2024/2025 placa JDA5A37.

1.2 Conforme o manual do veículo, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva contido neste Manual do Proprietário deverão, obrigatoriamente, ser executadas em uma Concessionária Chevrolet ou Oficina Autorizada Chevrolet. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitas empresas que sejam autorizados pela Chevrolet para realizar o serviço de manutenções programadas.

1.3 A contratação é necessária para serviço de manutenção/materiais do veículo ONIX HB LT TURBO ANO 2024/2025 placa JDA5A37, da Secretaria de Saúde e a Empresa Concessionária Chevrolet - J. A. SPOHR, conforme orçamento em anexo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, este documento citado encontra-se na fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, que trata do novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, dispõe em seu artigo 75, inciso IV: "Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para a contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Trata-se de revisões em prestador de serviço autorizado, dentro do período de garantia, podendo garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem

incorrer custos adicionais. Seguindo as recomendações de manutenção do fabricante podendo ajudar a prologar a vida útil do veículo e manter sua eficiência e desempenho.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Após levantamento de mercado, encontrou-se que a opção para a Administração Pública para a referida contratação, e Empresa Concessionária Chevrolet - J. A. SPOHR em virtude de ser a única autorizada da fabricante CHEVROLET, mais próxima do município de Marques de Souza para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site <https://www.chevrolet.com.br/localizar-concessionaria>, possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na cidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.788,80 conforme orçamento em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a revisões em prestador de serviço autorizado, dentro do período de garantia, podendo garantir que quaisquer problemas cobertos pela garantia sejam identificados e resolvidos, sem incorrer custos adicionais. Seguindo as recomendações de manutenção do fabricante podendo ajudar a prologar a vida útil do veículo e manter sua eficiência e desempenho.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido será a compra através do Contratação da Empresa Concessionária Chevrolet - J. A. SPOHR, devido o veículo se encontrar em garantia.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10.2 A Secretaria de Saúde designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Daiane Cristine Hansen Lopes

Gestor do Contrato: Ana Paula Stacke Mertz

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

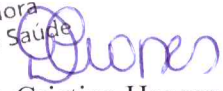
11.2 Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 11 de setembro de 2026.

Daiane C. H. Lopes
Coordenadora
Secretaria de Saúde


Daiane Cristine Hansen Lopes
Coordenadora Municipal de Saúde

DECLARA-SE QUE A VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESCRITO FOI DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR EM ____ DE ____ DE 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ

PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA